

# Resumo Executivo - PLS n° 654 de 2015

**Autor:** Senador Romero Jucá (MDB/RR)

**Apresentação:** 29/09/2015

**Ementa:** Dispõe sobre o procedimento de licenciamento ambiental especial para empreendimentos de infraestrutura considerados estratégicos e de interesse nacional.

**Orientação da FPA:** Favorável ao projeto

| Comissão                                                             | Parecer                                                                                                                                                          | FPA                  |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>CEDN - Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional</b>          | Aprovado, na 10ª reunião da Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional, em decisão terminativa o parecer do Projeto de Lei do Senado nº 654/2015 com emendas. | Favorável ao relator |
| <b>CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa</b> | -                                                                                                                                                                | -                    |

## Principais pontos

- Dispõe sobre o procedimento de licenciamento ambiental especial para empreendimentos de infraestrutura considerados estratégicos e de interesse nacional.
  - Tais como obras do: I - sistemas viário, hidroviário, ferroviário e aerooviário; II - portos e instalações portuárias; III - energia; e IV - telecomunicações.
  - O Poder Executivo indicará, por decreto, obras sujeitas ao licenciamento ambiental especial.
  - O órgão licenciador terá 60 dias para analisar o projeto e os estudos ambientais apresentados e solicitar esclarecimentos. Depois mais 60 dias para decidir.
  - Todo o processo levará entre sete e oito meses (o licenciamento normal pode levar até cinco anos).

## Justificativa

- Propõe um licenciamento integrado, célere e eficaz através da emissão de uma licença única.
  - Haverá redução na burocracia, sem esquecer a preocupação com os impactos ambientais decorrentes da atividade e as medidas compensatórias devidas.
- O moroso rito do licenciamento ambiental, em três fases, freia o desenvolvimento brasileiro e afasta novos investimentos em empreendimentos desenvolvidos no País.
  - Há excesso de discricionariedade, condicionantes e ausência de acompanhamento dos benefícios potenciais e efetivos decorrentes do licenciamento de obras.
  - O projeto visa orientar os órgãos ambientais a focarem as suas atividades de licenciamento mais para o resultado finalístico do processo e não apenas para os

procedimentos em si.

- Finalmente, quanto mais longa a duração do processo de licenciamento ambiental, maiores as pressões políticas para que o processo seja aprovado.
  - Dessa forma, conferir celeridade é essencial e contribui para aperfeiçoar a autonomia dos órgãos ambientais envolvidos.
  - Com o aumento de eficiência, ganham os gestores ambientais, ganham os empreendedores e ganha o meio ambiente.